

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.475, DE 2019

Dispõe sobre a aquisição e locação de veículos movidos a Gás Natural Veicular (GNV) pela administração pública federal.

Autor: Deputado BOSCO COSTA

Relator: Deputado ZÉ VITOR

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Bosco Costa propõe, por meio do projeto de lei em epígrafe, que 15% da frota oficial de veículos passem a consumir Gás Natural Veicular (GNV).

O autor justifica a proposição observando que o uso do GNV contribuirá para a redução da poluição do ar nas cidades.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Os veículos automotores emitem óxido de nitrogênio, monóxido e dióxido de carbono, dióxido de enxofre, derivados de hidrocarbonetos e chumbo e são responsáveis por 40% da poluição atmosférica nas grandes cidades. Essa poluição provoca distúrbios respiratórios (asma, bronquite), alergias, lesões degenerativas no sistema nervoso e em órgãos vitais, ardência dos olhos, dor de cabeça e até câncer. Esses distúrbios são agravados durante o inverno, quando ocorre a inversão térmica e uma camada de poluentes fica presa perto do solo por uma camada de ar frio.

O gás natural é um combustível fóssil que pode substituir quase todos os derivados de petróleo na maioria de seus usos finais. Entre os combustíveis fósseis, o gás natural é o de melhor desempenho ambiental, apresentando menores emissões de contaminantes atmosféricos. Sua queima emite uma quantidade menor de material particulado, pouquíssimo óxido de enxofre (SO₂), além de emitir menos dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NO_x). Com relação à emissão de enxofre, o gás natural apresenta enormes vantagens em relação ao diesel. Na verdade, a composição química do gás natural pode ser isenta de enxofre. Ele constitui uma opção técnica e economicamente viável como combustível para veículos de passeio, e também pode ser usado em veículos pesados, movidos a diesel, por reduzir os custos de manutenção e aumentar a vida útil do motor.

Oportuna, portanto, a proposição em comento, uma vez que, em sendo adotada, contribuirá de forma significativa para reduzir a poluição do ar nas nossas cidades. Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.475, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado ZÉ VITOR
Relator